

EDITAL Nº 003/2019 – LAIS/UFRN;

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS", com o fim de atuar na pesquisa e no desenvolvimento de aplicação e análises de dados epidemiológicos, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora indicada pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos que estejam regularmente matriculados em curso de graduação na área de Ciências da Computação, Engenharia Elétrica e/ou Engenharia de Computação.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame. O local das atividades é em Natal/RN (LAIS-UFRN), podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.
- 1.5. A Banca Examinadora é composta por:

- a) Prof. Dr. Antônio Higor Freire de Moraes – Presidente;
- b) Me. Túlio de Paiva Marques Carvalho – Membro;
- c) Esp. Rodrigo Dantas da Silva – Membro;
- d) Dr. Jailton Carlos de Paiva - Suplente.

1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias na forma presencial e remota, sendo o bolsista, sempre que convocado, obrigado a comparecer às reuniões presenciais para acompanhamento de suas atividades no LAIS, assim como a elaborar e apresentar os relatórios de produção respectivos;
- 2.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades;
- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, pelo período de 12 meses mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo a bolsa ser renovada durante o período vigente do Projeto;
- 2.4. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprimento de 30 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades;
- 2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.6. O período das atividades será de março 2019 a março de 2020;
- 2.7. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e a avaliação de desempenho do bolsista.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 08 a 12 de Fevereiro de 2019, conforme cronograma (Anexo III) e deverão ser efetuadas pelo aluno, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:

- a) Declaração de vínculo como aluno regular de graduação na área de Ciências da Computação, Engenharia Elétrica e/ou Engenharia de Computação;
- b) Currículo Lattes completo e atualizado até o mês de janeiro de 2019;
- c) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica, conforme apresentado no Currículo Lattes;
- d) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte).

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com no máximo cinco inserções no sistema de até 2MB cada.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação na área de Ciências da Computação, Engenharia Elétrica e/ou Engenharia de Computação;

4.2. O candidato deve ter o conhecimento básico e/ou intermediário na Linguagem de Programação Python;

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo aluno, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
- b) Estudo e desenvolvimento de sistemas inteligentes para análise de dados;
- c) Estudo e desenvolvimento de sistema (s) de informação para web;

d) Participar de reuniões com a Equipe de Coordenação, sempre que necessário ou solicitado.

4.4. O Candidato deverá estar disponível para realizar viagens de curta, média e longa duração a fim de realizar cooperações científico/tecnológicas com pesquisadores de instituições parceiras, quando solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em cada uma das fases.

- i. Fase 1 - Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória; (de 0 a 10);
- ii. Fase 2 – Entrevista (de 0 a 10).

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.3. O candidato não poderá obter nota 0 (zero) em nenhum dos itens que compõem o somatório da Fase 1, sob pena de eliminação.

5.4. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes, classificará os 06 (seis) primeiros candidatos que mais pontuarem e o seu resultado será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO III.

5.5. Critérios de desempate na Fase 1:

- a) Requisito conforme item 4.2 deste edital;
- b) Experiência comprovada conforme item 4.2 (Softwares desenvolvidos, Disciplinas cursadas com a linguagem ou Cursos de curta ou média duração) desde edital.

5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Banca Examinadora, através do site eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo III deste edital.

5.7. A entrevista será aplicada no dia 15 de fevereiro de 2019, nos turnos matutino e vespertino, no Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS).

5.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo III deste edital.

5.9. Critérios de Avaliação

a) Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória

- 5.9.a.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;
- 5.9.a.2. Artigos publicados em conferências nacionais e/ou internacionais na área;
- 5.9.a.3. Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
- 5.9.a.4. Registro de softwares e patentes;
- 5.9.a.5. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.

b) Entrevista (nota de 0 a 10)

- 5.9.b.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas.
- 5.9.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiência do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas;
- 5.9.b.3. A distribuição da pontuação será feita nos conformes do ANEXO II.

5.10. Os recursos apontados nos itens 5.6 e 5.8 podem ser interpostos por meio da Área do Candidato, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma supramencionado, sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

6. DO RESULTADO FINAL

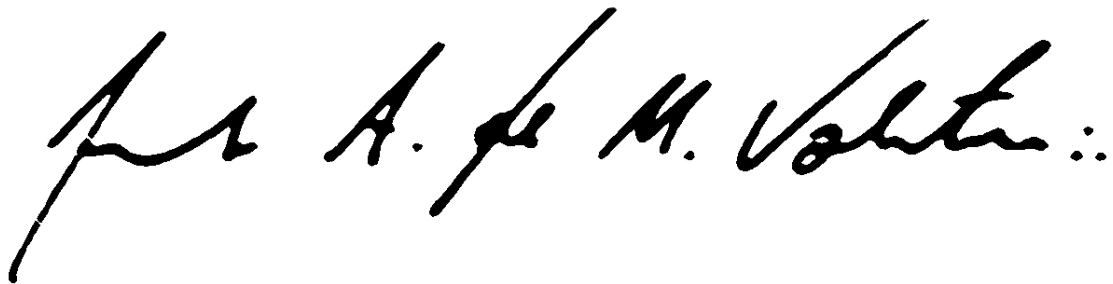
6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na fase II;
- b) Com maior nota na fase I;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de XX/2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Ricardo Alessandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Declaração de matrícula conforme item 4.1	Obrigatório
Experiência comprovada conforme item 4.2 (Softwares desenvolvidos, Disciplinas cursadas com a linguagem ou Cursos de curta ou média duração)	05 pontos por item, limitado a 60 pontos
Publicação em congresso ou conferência, nacional ou internacional	5 pontos por item, limitado a 20 pontos.
Publicação de Capítulo de livro	5 pontos por item, limitado a 20 pontos.
Publicação em periódico nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	5 pontos por item, limitado a 20 pontos.
Autoria ou Coautoria de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	5 pontos por item, limitado a 20 pontos.

- 1.1. A nota final da fase 1 será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II

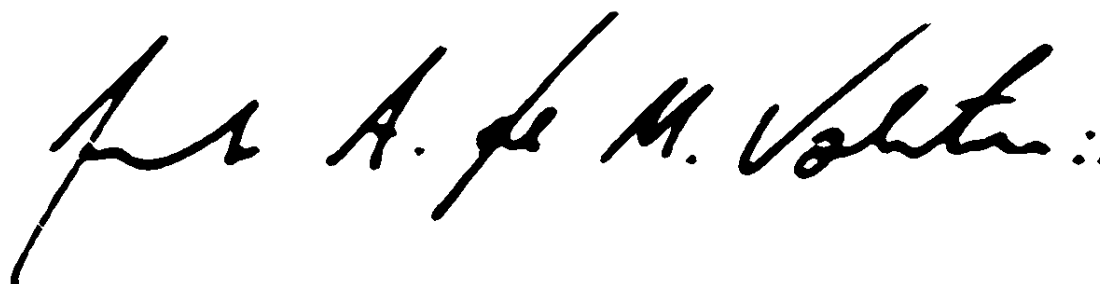
1. A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Entrevista) Fase II	Pontuação
Desempenho na apresentação (até 3,0 pontos)	
Disponibilidade de tempo (até 1,0 ponto)	
Conhecimento em diferentes linguagens de programação (até 3,0 pontos)	
Disponibilidade para aprender análise de dados e inteligência artificial (até 3,0 pontos)	

ANEXO III

CRONOGRAMA	
Inscrições	08/02 a 12/02/19
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	15/02/19
Resultado Fase 1	18/02/19 até às 18h
Recurso Fase 1	19/02/19
Resultado final da fase 1	20/02/19 até às 18h
Fase 2 – Entrevista	21/02/19
Resultado da Fase 2	22/02/19 até às 18h
Recurso Fase 2	23/02/19
Resultado Final	25/02/19 até às 18h

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Ricardo Alessandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde